

Enc: Intimação Sessão 25.01.2019/ 5ª CD

Presidencia

ter 22/01/2019 16:55

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>; Presidência - Neli Nascimento <flapresid@flamengo.com.br>;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: terça-feira, 22 de janeiro de 2019 15:23

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Intimação Sessão 25.01.2019/ 5ª CD

De: Gabriela Moreira

Enviado: terça-feira, 22 de janeiro de 2019 10:47

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; Sp Presidencia; Santos; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br

Assunto: Intimação Sessão 25.01.2019/ 5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: C.R FLAMENGO
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: SANTOS F.C

RJ, 22.01.2019

OFÍCIO 007/19 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na sexta-feira dia **25 de janeiro** de 2019, às **14:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 006/2019 - Jogo: C.R Flamengo (RJ) X Santos F.C (RJ) categoria amadora, realizado em 22 de novembro de 2018 – Copa do Brasil – Sub 17- **Denunciados:** C.R Flamengo, incurso no Art. 213 inciso III do

CBJD; Ivonei Junior Rabelo, atleta do Santos F.C, incurso no Art.254- A ,§ 1º inciso I do CBJD; Braian Cruz Sales, atleta do C.R Flamengo, incurso no Art.254- A, § 1º inciso I do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Gabriela Moreira
Secretária

Expediente

23/1/2019